

PORTARIA Nº 022/2026-DP/FHCFM

Aprova o Plano de Gestão de Risco da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de Janeiro de 2024 (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e que prevê a obrigatoriedade da gestão de riscos nas contratações públicas, conforme seus artigos 11, 18, 22 e 169;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas de integridade, gestão de riscos e controle interno na administração pública estadual;

CONSIDERANDO a importância da adoção de princípios, diretrizes e medidas para a implementação eficaz da gestão de riscos na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, assistenciais e administrativos;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA Nº 021/2026 – DP/FHCFM que institui o Programa de Gestão de Riscos na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Gestão de Riscos da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes 2025/2026** baseados no MAPA DE GESTÃO DE RISCO DE 2025/2026, devidamente revisado (**conforme anexo único**), elaborado com o objetivo de identificar, avaliar, trata monitorar e comunicar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais e a prestação de serviços de saúde à população.



Art. 2º O Plano de Gestão de Riscos é um instrumento estratégico e deve ser observado por todas as unidades da FHCFM no desenvolvimento de suas atividades, projetos e processos.

Art. 3º Todas as unidades da FHCFM serão responsáveis pela execução e monitoramento do Plano deverão garantir sua atualização periódica, bem como o reporte das informações à autoridade competente, conforme as diretrizes de governança e gestão da instituição.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Gestão de Riscos (CGR) instituída pela PORTARIA Nº 021/2026 – DP/FHCFM terá caráter permanente para realizar a gestão dos riscos da FHCFM, tomando todas as medidas necessárias para esta atribuição, e realizar atualização sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano, devendo emitir relatórios de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO HOSPITAL FRANCISCA MENDES, em Manaus, 03 de agosto de 2026.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO:68554052234
ND= C=BR, O=CP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A3, OU= Videconferência, OU=35342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN= ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO:68554052234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.03 09:25:57-0400'
Fórm PDF Reader Versão: 2026.2.0

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

